

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, realizou-se a reunião das Comissões de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento, de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Esportes e de Defesa do Meio e do Consumidor. Em atendimento ao art. 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os trabalhos da reunião conjunta foram presididos pelo Presidente da Comissão de Justiça e Redação, Vereador Lauro Aparecido de Toledo, tendo sido designado relator o vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo Golo Cecilia, Marcos Roberto de Oliveira Preto, Thiago Bittencourt Balderi, Patrícia Toledo da silva Pinto, José Adriano de Souza, Marco Antonio Zanesco e Rafael Henrique de Oliveira. Foi distribuído para apreciação dessas comissões o Projeto de Lei nº 136/2025, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências. O relator, vereador Marcos Roberto de Oliveira Preto, no exercício de suas atribuições, apresentou o seguinte parecer e voto: "Sou favorável à normal tramitação da matéria tendo em vista que a mesma dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências. Fundamentação: Sob o aspecto Legal, observo que a matéria em questão está amparada conforme: Dispõe a Constituição Federal, que: Art. 30 - "Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local; .... V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial; À vista do exposto, acato o parecer da r. procuradoria jurídica da Câmara Municipal da Estância de Socorro, portanto, sou favorável à presente matéria". Os vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Daniela Comito Mendes, Assistente Técnica Legislativa, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 28 de outubro de 2025.

Lauro Aparecido de Toledo  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Marcos Roberto de Oliveira Preto  
Relator da Comissão de Justiça e Redação e Membro da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor

Marcelo Golo Cecilia  
Vice-Presidente das Comissões de Justiça e Redação de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor e Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Esportes

Patrícia Toledo da Silva Pinto  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

José Adriano de Souza  
Vice-Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Marco Antonio Zanesco  
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento  
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social  
e Esportes

Thiago Bittencourt Balderi  
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde,  
Assistência Social e Esportes

Rafael Henrique de Oliveira  
Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor